



Boletim de Serviço Eletrônico em  
15/09/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º - Alterar a Portaria nº 10/PREX/UFC, de 28 de março de 2022, item 1, onde lê-se:**

"Os cursos regulares das casas de cultura estrangeira (relacionados na planilha abaixo) serão cadastrados obrigatoriamente na modalidade curso, sendo acrescentado na nova **Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014** (referente à extensão) uma nova classificação além das já existentes (iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento): cursos regulares das casas de cultura."

**Leia-se:**

"Os cursos regulares das Casas de Cultura Estrangeira (relacionados na planilha abaixo) serão cadastrados obrigatoriamente na modalidade curso, sendo acrescentado uma nova classificação, além das já existentes (iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento) na Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014 (referente à extensão) : cursos regulares das Casas de Cultura Estrangeira."

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência.**

**Publique-se.**

Profa. Bernadete de Souza Porto  
Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 14/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4501357** e o código CRC **2F35DEDB**.